



ANEXOS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

**PROJETO BÁSICO PARA A CONSTRUÇÃO DO
CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

JOÃO PESSOA – PB
2025

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 1



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ

LOCAL: PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ, CAAPORÃ – PB

ENG. RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO: ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS – CREA: 161600292-1

JOÃO PESSOA – PB
2025

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 2



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP | 1 |
| 1. OBJETIVO | 4 |
| 2. OBJETO | 4 |
| 3. APRESENTAÇÃO | 4 |
| 4. JUSTIFICATIVA | 4 |
| 5. LOCALIZAÇÃO | 6 |
| 6. DISPOSIÇÕES GERAIS | 7 |
| 7. PLANEJAMENTO DA OBRA | 8 |
| 8. ESCOPO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | 9 |
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES | 9 |
| 1.1 Administração Local | 9 |
| 1.2 Instalação do Canteiro de Obras | 9 |
| 1.3 Mobilização e Desmobilização | 9 |
| 1.4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado | 10 |
| 2. CERCAMENTO | 10 |
| 2.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada (largura 1.0m) | 10 |
| 2.2 Locação de Muro, inclusive execução de gabarito de madeira | 11 |
| 2.3 CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, ESCORAS DE 10X10 CM A CADA 50 M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | 11 |
| 9. SUBCONTRATAÇÃO | 15 |
| 10. CAPACIDADE TÉCNICA | 15 |
| 11. DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS | 16 |
| 12. DOS PRAZOS | 16 |
| 13. DOS PAGAMENTOS | 16 |
| 14. DOS LICENCIAMENTOS/TAXAS | 17 |
| 15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS | 17 |
| 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 18 |
| 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE | 20 |
| 18. DA FISCALIZAÇÃO | 21 |
| 19. DAS CONDIÇÕES PÓS-CONTRATUAIS | 23 |

Página 3

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento N°: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01





1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer informações, especificações, e diretrizes para a contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços necessários à obra de Construção do Cercamento do Parque Industrial de Caaporã.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ

3. APRESENTAÇÃO

A obra trata de um cercamento nos pontos georreferenciados estabelecidos pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, totalizando uma extensão de 8.274 metros lineares e uma área de intervenção de aproximadamente 150,0 hectares, conforme Planta de Localização em anexo.

O cercamento será constituído de cerca com mourões de concreto, reto, 10x10 cm, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, escoras de 10x10 cm a cada 50 m, com 9 fios de arame farpado.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a execução do cercamento do Parque Industrial de Caaporã justifica-se pela necessidade urgente de consolidar e preservar a área destinada ao desenvolvimento industrial no município. Trata-se de uma medida estratégica para garantir a integridade física e jurídica do local, assegurando que cumpra sua função primordial: fomentar o crescimento industrial do Estado da Paraíba.

Atualmente, a área encontra-se vulnerável a ocupações indevidas, com registros concretos de invasões por agricultores familiares que identificaram no espaço desocupado uma oportunidade para produção rural. Embora essas ocupações sejam legítimas sob o ponto de vista social, configuram uso irregular do solo, o que

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento N°: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 4



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





desvirtua o objetivo da política pública voltada à implantação do parque industrial. O parque tem como propósito promover o desenvolvimento econômico e industrial da região, transformando-a em um polo atrativo para investimentos industriais, geração de empregos e impulsionamento da economia local. Além disso, as ocupações irregulares podem acarretar prejuízos institucionais e financeiros à Companhia de Desenvolvimento e ao Estado, com risco de judicialização e atraso na atração de investimentos produtivos.

Além das ocupações indevidas, a falta de segurança no local tem gerado problemas adicionais, como furtos de transformadores, cabos e luminárias de uma rede elétrica que passava por algumas ruas do parque. Também foram registrados furtos nas casas de bombas dos reservatórios apoiados e elevados do sistema de abastecimento de água. Esses furtos, além de comprometerem a infraestrutura necessária para o funcionamento do parque, geram custos adicionais e riscos à continuidade do projeto.

A ausência de uma estrutura de delimitação física do perímetro do parque compromete não apenas a segurança da área, mas também a credibilidade do projeto perante possíveis investidores. O cercamento adequado proporcionará maior controle e fiscalização, evitando novas ocupações irregulares e furtos, além de garantir as condições mínimas de segurança para a implementação das futuras atividades industriais planejadas.

Dessa forma, a construção do cercamento representa uma ação preventiva e estruturante, essencial para a viabilização plena do Parque Industrial de Caaporã, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa e da valorização do patrimônio público.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 5



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



5. LOCALIZAÇÃO

O Parque Industrial de Caaporã está localizado no município de Caaporã, no Litoral Sul da Paraíba. A área está situada às margens da PB-044, a aproximadamente 3 km da BR-101

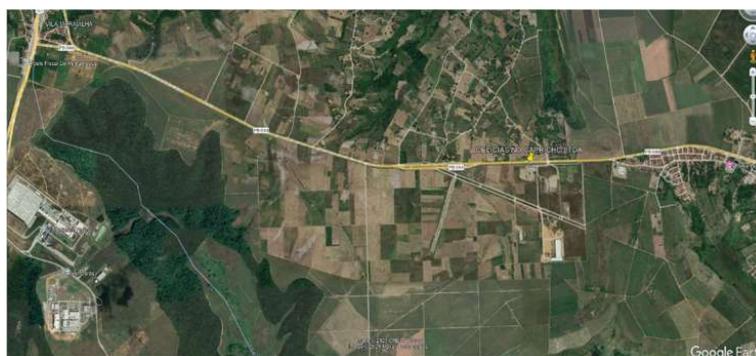


Imagem 1: Imagem de satélite extraída do Google Earth



Imagem 2: Poligonal de Cercamento

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs. Documento N°: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 6



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs. Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais elaborados, (justificativa técnica, planilha orçamentária, memória de cálculo, especificações técnicas e peças técnicas) farão parte integrante do contrato.

O emprego de mão de obra deve ficar a cargo de profissionais de reconhecida qualificação por parte da CONTRATADA, o que deverá ficar comprovado nos acabamentos esperados dos serviços, realizados de acordo com as presentes especificações.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e devem satisfazer às condições estabelecidas nos projetos e especificações correspondentes.

A CONTRATADA obrigará-se a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das possíveis demolições e/ou reconstruções, bem como a reposição dos materiais idênticos aos anteriormente danificados ou inutilizados, ainda que verificados após a sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO e mesmo até o término do prazo do contrato, como também será responsável pelos danos causados a SUDEMA e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imprudência ou omissão.

A CONTRATADA manterá na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, o diário de obras, conforme modelo fornecido, onde serão lançados pelo profissional responsável residente da parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, os elementos que caracterizarem o andamento da obra, como pedidos de vistorias, notificações, impugnações, autorizações, etc. em duas vias, ficando apenas uma no livro e outra constituindo relatório semanal.

A CONTRATADA deverá manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com o acondicionamento do material resultante das demolições e limpezas em local a ser definido pela Fiscalização do contrato. Não é permitido o entulhamento de restos de construção em outros locais do canteiro.

A CONTRATADA se obriga a obter, às suas custas, todas as licenças necessárias, pagando as taxas e emolumentos previstos por lei.

É de responsabilidade da CONTRATADA a obediência às normas Regulamentadoras de segurança do trabalho de acordo com a NR-18.

É de responsabilidade do executante o transporte adequado e seguro de todos os materiais, evitando danos durante a carga, transporte e descarga. O material enviado à obra deve ser acompanhado do pessoal e equipamento necessário à descarga. Materiais como cimento, placas, mourões entre outros devem ser

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 7



CINPRC202500444V01

VPBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

VPBdoc



estocados na obra sobre estrados de madeira e protegidos contra intempéries e sujeira. A guarda dos materiais estocados na obra é de exclusiva responsabilidade do executante.

É obrigação da CONTRATADA, garantir que todos os materiais e serviços fornecidos estejam de acordo com o especificado neste documento, no projeto ou com modificações aprovadas por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

Materiais e serviços, mesmo aqueles aceitos e pagos, que apresentarem deficiência até 5 (cinco) anos após o recebimento da obra pela CONTRATANTE, deverão ser retrabalhados ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços de reparação até 5 (cinco) dias após o recebimento da carta de notificação de deficiências emitida pela CONTRATANTE.

É obrigação do executante registrar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao Conselho Regional, em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato devendo informar a Fiscalização para esta fazer a ART de Fiscalização vinculada à execução da obra.

A CONTRATADA deverá fornecer alimentação (café da manhã + almoço) ao seu pessoal durante toda a obra.

A CONTRATADA deverá fornecer EPI's para o pessoal, que será obrigatório para todos os ocupantes do canteiro de obra, inclusive os visitantes, o uso de EPI's conforme a exposição ao risco.

7. PLANEJAMENTO DA OBRA

Os serviços serão executados de acordo com o cronograma físico, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização, definir, antes do início dos serviços, um plano de obras coerente com os critérios de segurança, qualidade, racionalidade e economia.

NORMAS TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO

- ABNT NM 191/00 – Arame farpado de aço zincado de dois fios;
- ABNT NBR – 7176/82 – Mourões de concreto armado para cercas de arame farpado;
- ABNT NBR – 6118 – Projetos de Estruturas de Concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR – 11169/89 – Execução de cercas de arame farpado.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 8



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





8. ESCOPO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Administração Local

A administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

Encarregado geral de obras com encargos complementares; Motorista Operador de Caminhão; Caminhão Carroceria; Perfurador de Solo; Aluguel de Grupo Gerador; Betoneira Capacidade Nominal 400L e Controle Tecnológico.

É importante observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

1.2 Instalação do Canteiro de Obras

Será locado um container nas medidas de 2,30x6,00m, alt. 2,50m, para apoio e guarda de material, sem divisórias internas e sem sanitário.

1.3 Mobilização e Desmobilização

O item corresponde às despesas com transporte, carga e descarga de equipamentos, materiais e ferramentas, além da mobilização e desmobilização da mão de obra (equipe de trabalho).

A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, de acordo com o cronograma de execução, inclusive a instalação do canteiro da obra e outras instalações necessárias ao trabalho da CONTRATADA.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 9



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





1.4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação da placa de obra. Deverá ser instalada em local visível, de acordo com as exigências do Conselho Regional, da Prefeitura Municipal e da CINEP, nas dimensões 2,00x3,00m, sendo que a arte da placa poderá ser confeccionada por computador em lona apropriada (sendo depois fixada sobre chapa galvanizada) ou pintada diretamente sobre chapa galvanizada, ou em forma de adesivo colante.

A estrutura será em chapa galvanizada nº 22, estruturada com vigotas, pontaletes e tábuas de madeira. Sua instalação deverá ocorrer até o 10º dia corrido, contados do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA também a instalação de placa com a identificação dos seus responsáveis técnicos pela obra, de acordo com as exigências do Conselho Regional e da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

2 CERCAMENTO

2.1 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada (largura 1.0m)

A atividade consiste na execução da limpeza manual da vegetação rasteira e/ou arbustiva em faixa de 1,0 metro de largura ao longo do perímetro, utilizando ferramentas manuais, preferencialmente enxadas. A operação tem como objetivo a remoção de plantas, matos e resíduos vegetais, mantendo o terreno limpo e preparado para posterior intervenção (implantação das cercas).

O serviço deverá ser executado observando-se os seguintes critérios:

- Utilização de enxadas e demais ferramentas adequadas e em bom estado;
- Remoção total da vegetação;
- A limpeza deverá seguir o traçado indicado em projeto ou conforme orientação do fiscal do contrato;

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 10



CINPRC202500444V01

VPBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

VPBdoc



- O material resultante da limpeza (resíduos vegetais) deverá ser empilhado em local previamente definido, para posterior recolhimento ou destinação ambientalmente adequada;
- Os serviços deverão atender às normas de segurança do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, botas e vestimentas adequadas.

A medição será feita por metro quadrado efetivamente limpo e aprovado pela fiscalização.

2.2 Locação de Muro, inclusive execução de gabarito de madeira

Para a locação da cerca deverá ser realizado serviços topográficos com obediência à norma NBR 13133/94 da ABNT para levantamento. Estão incluídos nos trabalhos de campo, cálculos e desenhos para conformação.

2.3 CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, ESCORAS DE 10X10 CM A CADA 50 M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Itens e suas Características:

- Mourões de suporte:

Peças fixadas no solo que se destinam a sustentar e a manter suficientemente indelocáveis as fiadas de arame, paralelas entre si, fixadas em alturas determinadas.

- Mourões esticadores:

Peças que se destinam ao esticamento das fiadas de arame farpado.

- Mourões de escora:

Peças que se destinam ao reforço dos mourões esticadores.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento N°: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 11



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01



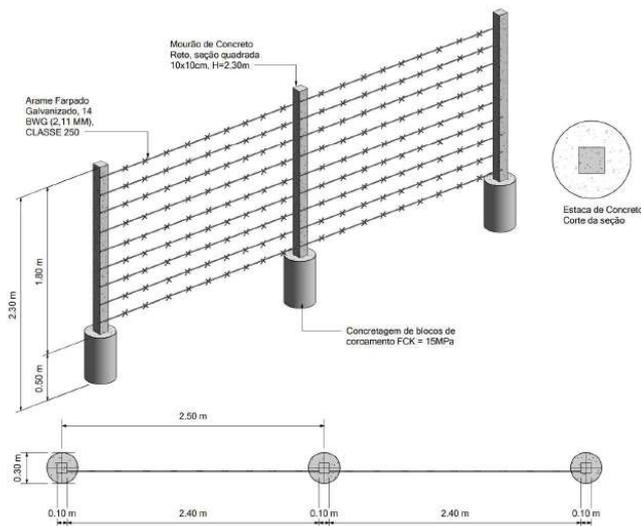
- Arame farpado:

Cordoalha formada por dois fios de aço zincado do mesmo diâmetro, enrolados em hélice, provida de farpas de quatro pontas, espaçadas regularmente.

- Grampo:

Elemento de fixação do arame farpado nos mourões.

Deverá ser utilizado neste projeto o mourão pré-moldado tipo reto, seção quadrada de 10x10, com altura total de 2,30m, espaçados em 2,50 e com escoras a cada 50,0m conforme detalhamento abaixo:



A amarração será com ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250, conforme identificação do projeto e NBR – 11169/89.

Os mourões deverão ser aprovados pela Fiscalização.

Página 12

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





Executadas as cavas, os mourões são posicionados, alinhados, sendo o preenchimento da cava em concreto simples, devidamente fixados a fim de sofrerem deslocamentos.

Durante o esticamento dos fios, os mourões esticadores devem ser escorados.

Quanto à fixação, deve-se assegurar que esse esteja bem esticado.

Equipamento:

Os equipamentos a serem utilizados são usualmente ferramentas manuais, como, enxadão, trados, martelos, etc.

Execução:

- A localização da cerca de arame farpado deve ser definida por meio de locação topográfica. Deverá ser feita a limpeza de uma faixa de terreno de 4,00m de largura, para possibilitar sua execução e conservação.

- As cavas para o assentamento dos mourões devem ser executadas de acordo com as dimensões definidas no projeto.

- Os mourões devem ser alinhados, apurados e chumbados no solo, de modo a não sofrerem deslocamento.

- Devem ser fixados nos mourões nove fios de arame farpado, esticados e espaçados a cada 20cm. Os arames devem ser fixados aos mourões por meio de ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M).

- A cada 50,0m os mourões devem ser escorados.

- Os mourões de suporte de concreto devem ser cravados no terreno à profundidade de 0,50 m e espaçados a cada 2,50m conforme detalhado em projeto.

Inspecões:

- Arame Farpado

Devem ser verificadas as informações que constam da etiqueta dos rolos ou carretéis, tais como:

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento N°: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 13



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





• Nome ou símbolo do produtor; • Comprimento nominal em metros; • Massa teórica aproximada em kg; • Classe; • Categoria de zincagem; • Diâmetro nominal dos fios, em mm; • Espaçamento nominal entre farpas, em mm.

Devem ser feitas inspeções visuais para verificar:

• A fixação de farpas e pontas e o aspecto da superfície zincada dos fios, da cordoalha e das farpas; • As características dimensionais: – Bitolas e tolerâncias dos fios, da cordoalha e das farpas; – Espaçamento e comprimento das farpas; – O número de torções da cordoalha, entre farpas consecutivas.

Devem ser atestadas as seguintes propriedades:

• Carga de ruptura, conforme a NBR 6207: 1982; • Carga de desenrolamento, conforme a NBR 6347:1982; • Alongamento sobre carga, conforme a NBR 6207:1982; • Massa de camada de zinco (grama/m²), conforme a NBR 7397:2007; • Aderência da camada de zinco, conforme a NBR 6347:1982.

- Mourão de Concreto

Deve ser verificado se os mourões de concreto foram confeccionados conforme a NBR 12655:2006, em especial no que refere ao preparo, adensamento do concreto, cura adequada e recobrimento mínimo conforme norma.

Devem ser feitas inspeções visuais para verificar a ausência de defeitos como trincas, arestas esborcinadas, falhas de concretagem, saliências e reparos posteriores a desmoldagem, com o objetivo de ocultar defeitos;

Devem ser atestadas as seguintes propriedades:

• Resistência à flexão do mourão de suporte e de escora ≥ 60 kg; • Resistência à flexão do mourão esticador ≥ 150 kg; • Ensaio de absorção conforme a NBR 6124:1980, máximo de 7%.

Devem ser selecionadas amostras na base de 1% das unidades, para cada lote fornecido e por fabricante.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento N°: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 14



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01





9. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá sob nenhum pretexto ou hipótese subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

a) A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.

b) Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. CAPACIDADE TÉCNICA

Será exigida no processo licitatório comprovação de capacidade técnica das interessadas em participar do certame. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, comprovando sua responsabilidade técnica na execução do serviço.

O atestado operacional e profissional do licitante, na forma do Regulamento Interno de Licitações da Paraíba – CINEP, deverá atender as seguintes quantidades mínimas exigidas:

| ITEM | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Cerca com mourões de concreto, reto, 10x10 cm, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, escoras de 10x10 cm a cada 50 m, com 9 fios de arame farpado. | 4.130,0 m |

Página 15

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01





11. DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O tipo, modalidade e forma de contratação do objeto serão definidos pelo setor de Comissão Permanente de Licitação (CPL) conforme enquadramento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP – RILCC por meio de Edital.

Todas as propostas serão apresentadas, analisadas e julgadas em observância à Documentação apresentada e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos.

12. DOS PRAZOS

O prazo contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir da assinatura do Termo do Contrato

Os serviços deverão ser desenvolvidos em até **120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da Assinatura da Ordem de Serviço (OS)**.

Após a comunicação da OS, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la. Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.

13. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro e em conformidade com a planilha orçamentária e medição realizada pelo fiscal do contrato.

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em Banco, Agência e Conta Corrente, indicados pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atestado dos documentos fiscais.

O Setor Financeiro reserva-se no direito de solicitar impreterivelmente e a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, Associação ou Cooperativa sem fins lucrativos deverá apresentar documentos pertinentes de isenção.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 16



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





14. DOS LICENCIAMENTOS/TAXAS

Todas as licenças, taxas e exigências da Administração Regional e Órgãos de Fiscalização, ficarão a cargo e a expensas da CONTRATADA.

A contratada deverá apresentar **ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** nos respectivos Conselhos de Classe referente aos serviços, sendo o recolhimento das taxas a expensas da mesma.

Os pagamentos das faturas ficam condicionados ao cumprimento dessa exigência e demais condicionantes descritas pela Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos e entregue os serviços, a **CONTRATADA** solicitará à CINEP, através da **FISCALIZAÇÃO**, o seu recebimento definitivo que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação;

A CINEP terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão designada, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo e, no caso de projetos, aprovação da autoridade competente;

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

O serviço que venha a ser reprovado pela **FISCALIZAÇÃO** deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus adicionais para a **CONTRATANTE**.

O TERMO DE RECEBIMENTO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Página 17

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA deverá providenciar junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PB e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, respectivamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei Federal nº 6.496/77;
- Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- Retirar dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento dos serviços;
- Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do escopo do serviço fornecido pelo Contratante;

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 18



CINPRC202500444V01

VPBdoc



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>

VPBdoc



- A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
- Estará a cargo da CONTRATADA obter, às próprias expensas, todas as licenças, certidões e autorizações que lhe serão exigidas para a sua atividade, devendo submeter-se a todas as leis, regulamentos ou determinações Federal, Estadual e Municipal.
- A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- A CONTRATADA deverá realizar vistoria em todas as dependências da área existente do Distrito a ser implantado a fim de que os profissionais envolvidos se embasem para a elaboração dos levantamentos topográficos a serem realizados;
- Quando da necessidade e a critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá desenvolver um fluxograma de atividades de desenvolvimento dos serviços a serem prestados, tendo em vista a prestação de contas e a realização de reuniões de compatibilização com o órgão contratante, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada;
- A CONTRATADA deverá seguir as normas, políticas e procedimentos da CINEP e do Governo do Estado da Paraíba e órgãos relacionados relativos à execução do objeto;
- A CONTRATADA deverá comunicar à CINEP, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
- A CONTRATADA deverá prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CINEP;
- A CONTRATADA deverá observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Regulamentadoras (NR's) relacionadas ao objeto do contrato;

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 19



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





- A CONTRATADA deverá atender prontamente todas as convocações para dirimir dúvidas e esclarecimentos pertinentes aos levantamentos apresentados, tanto durante quanto depois, inclusive no momento da execução dos levantamentos;
- A CONTRATADA é responsável pela qualidade técnica do trabalho;
- Diante de quaisquer alterações que se fizerem convenientes, a CONTRATADA deverá levar o assunto ao conhecimento do Fiscal do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores.
- Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.
- Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela contratada com o competente laudo de aferição do mesmo;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- A CONTRATANTE deverá fornecer informações importantes à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;
- Manter desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;
- Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- Emitir os Termos de Recebimentos nos prazos e condições estipulados;

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento N°: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 20



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





- Notificar a Contratada sobre irregularidades detectadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;
- Indicar a comissão de Gestão do Contrato e Fiscal, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;
- Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhando as notas fiscais / faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

18. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo(s) representante(s) devidamente designado(s) pela CINEP.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o CONTRATO, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A FISCALIZAÇÃO informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATADA recorrer à Diretoria de Operações (DIROP) da CINEP, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento N°: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 21



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





Constituem obrigações da Fiscalização:

- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.;
- Promover reuniões para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização;
- Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarce ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Realizar o recebimento dos serviços objeto do contrato;

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 22



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01





19. DAS CONDIÇÕES PÓS-CONTRATUAIS

Este Termo de Referência não exclui a possibilidade da equipe da CINEP exigir, a qualquer tempo, documentação adicional, se solicitada pela equipe de fiscalização do CONTRATO.

A CONTRATANTE deverá ser previamente consultada nos casos omissos neste Termo de Referência e está definirá os procedimentos de maneira a manter o padrão de qualidade dos produtos previstos.

Este Termo de Referência e seus Apêndices farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transições.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução dos serviços deverão ser esclarecidas junto ao Departamento de Engenharia da CINEP.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 23



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01





RESPONSABILIDADES

André Marques de Vasconcelos

Engenheiro Civil – CREA/PB 161600292-1
Analista - Departamento de Engenharia – DEPEND

Flávio Ferreira de Lira

Engenheiro Civil – CREA/PB 160064414-7
Chefe do Departamento de Engenharia – DEPEND

João Pessoa, junho de 2025.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:08hs.
Documento Nº: 8044811.66309983-6080 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66309983-6080>

Página 24



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA
SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA DO PARQUE
INDUSTRIAL DE CAAPORÃ



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310358-6532 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310358-6532>



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>

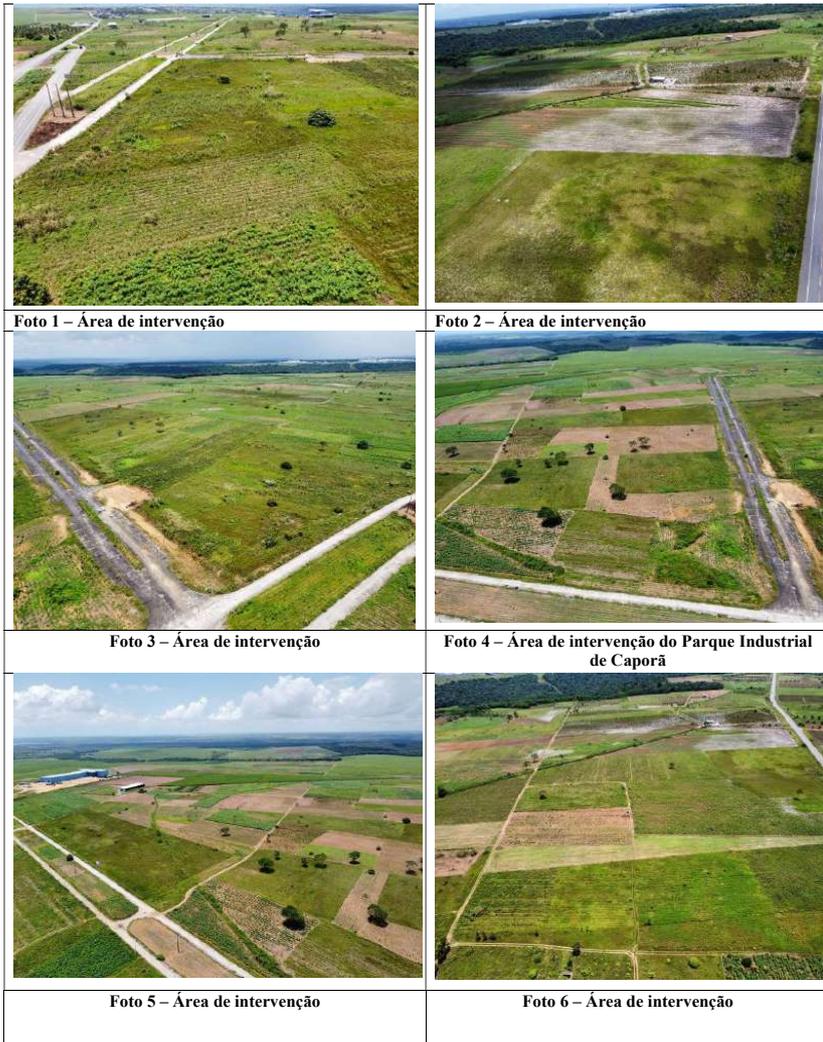


CINPRC202500444V01





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento N°: 8044811.66310358-6532 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310358-6532>



CINPRC202500444V01

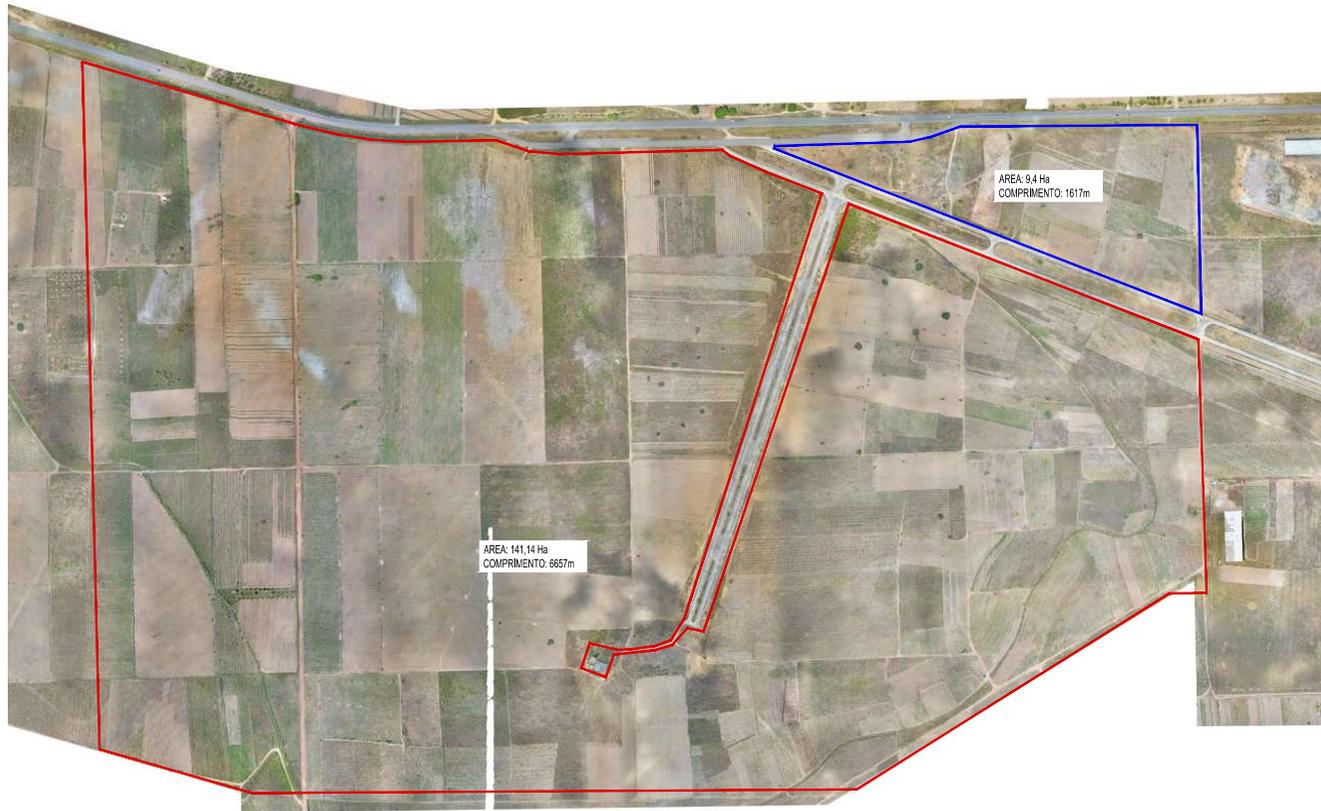


CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



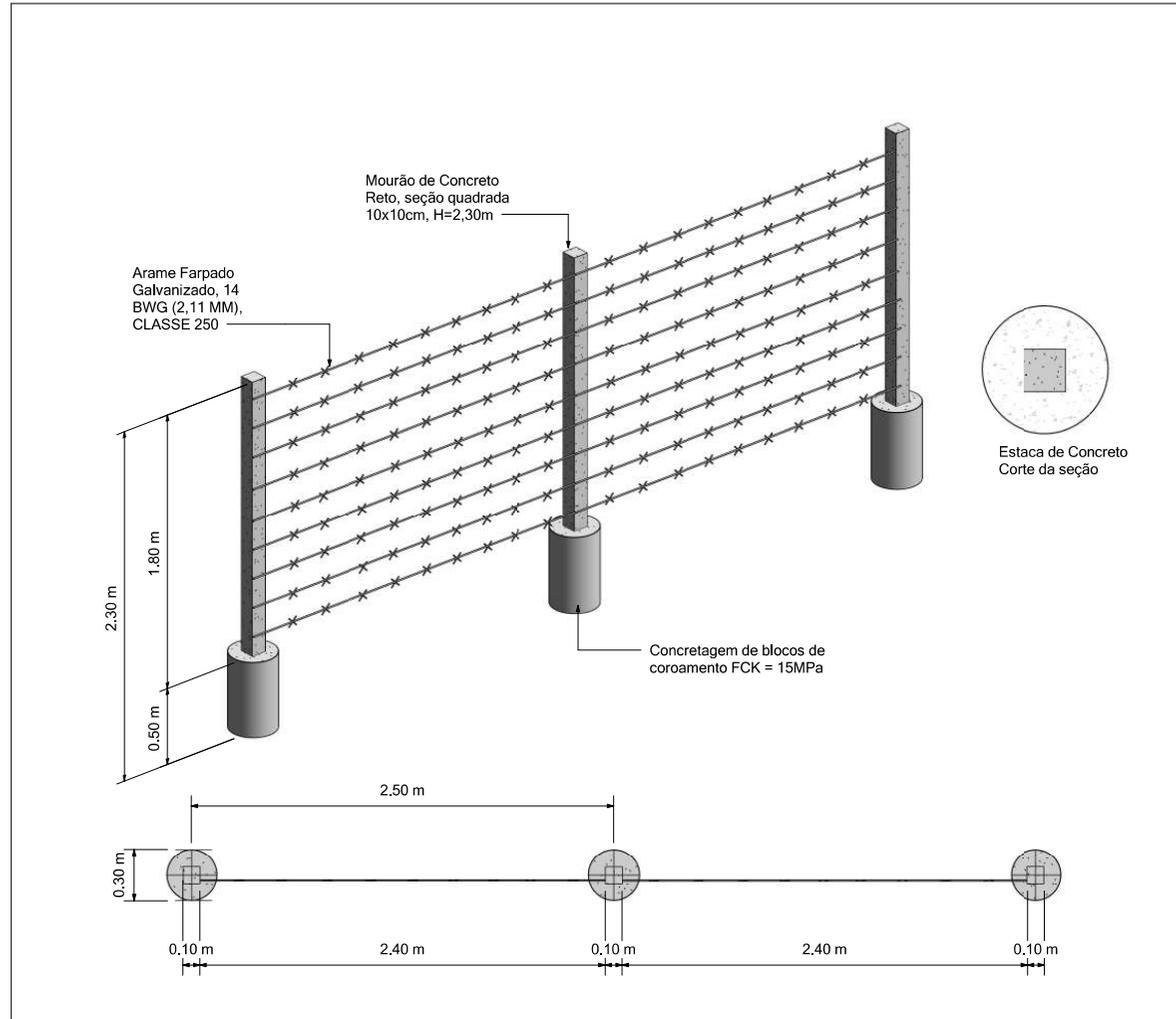


Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66311035-9689 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66311035-9689>



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310908-921 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310908-921>



CINPRC202500444V01

VPBdoc



CINPRC202500444V01

VPBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de,
pelo preço global de R\$(____), para execução em () dias consecutivos, conforme Planilha de
Preços anexa.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-----------|---------|------------|----------------|--------------|
| | | | | | |

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CINEP.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da CINEP, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações anexas ao Edital supracitado.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de __ (__) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de DESCREVER O REGIME TRIBUTÁRIO - Lucro Real ou Lucro Presumido.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade/UF em de de 20.....

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

ANEXO III - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
 EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

| MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | |
|--|----------|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|
| Item | Serviços | Meses | | | | | | | |
| | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | |
| | | Previsto | | Previsto | | Previsto | | Previsto | |
| | | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ |
| 1.0 | | | | | | | | | |
| 2.0 | | | | | | | | | |
| 3.0 | | | | | | | | | |
| 4.0 | | | | | | | | | |
| Valor por mês | | | | | | | | | |
| Valor por mês acumulado | | | | | | | | | |

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
 Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
 Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01



| SERVIÇOS | | | | MESES CONSECUTIVOS | | | | | | | | | | | |
|----------|------------------------|---------|------|--------------------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|
| Item | Discriminação | % | R\$ | MÊS 1 | | MÊS 2 | | MÊS 3 | | MÊS 4 | | MÊS 5 | | MÊS 6 | |
| | | | | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ |
| 01.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| 02.00 | CERCAMENTO | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| Resumo | Valor mensal | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |
| | Valor mensal acumulado | #DIV/0! | 0,00 | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - | #DIV/0! | - |

João Pessoa, junho de 2025.

Cronograma Físico-Financeiro

Página 1 de 1



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310865-1699 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310865-1699>



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|--|---|-------|--|-----------------------|-----------------------|-------------|
| DADOS DA OBRA/CONTRATO | | | | | | |
| EMPRESA: XXXXXXXX | | | BDI S.: 27,46% | BDI I.: 14,92% | | |
| OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE | | | DATA BASE ORÇAMENT.: SINAPI: 05/2025 ; ORSE: 04/2025 | | | |
| ENDEREÇO: MARGENS DA PB-044, PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÁ, CAAAPORÁ/PB | | | CUSTO ESTIMADO DA OBRA | | R\$ | - |
| CONTRATO: XXXXX | | | Encargos Sociais: | | 87,31% | Horista |
| CONTRATAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: CIN-PRC-2025/00444 | | | | | | |
| Planilha Orçamentária | | un | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT(R\$) SEM BDI | PR. UNIT(R\$) COM BDI | VALOR (R\$) |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | - |
| 1.1 | Administração Local | | | | | - |
| 1.1.1 | Encarregado geral de obras com encargos complementares | h | 360,00 | - | - | - |
| 1.1.2 | Motorista operador de caminhão com muncck | h | 480,00 | - | - | - |
| 1.1.3 | Caminhão toco, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m. | h | 120,00 | - | - | - |
| 1.1.4 | Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310 l, motor a diesel | h | 480,00 | - | - | - |
| 1.1.5 | Aluguel de Banheiro Químico com 03 limpezas semanais | mês | 6,00 | - | - | - |
| 1.1.6 | Controle tecnológico de concreto c/ rompimento de corpo-de-prova à compressão | und | 60,00 | - | - | - |
| 1.1.7 | Locação de Veículo tipo hatch/sedan para fiscalização (Incluso 140litros mensal) | mês | 6,00 | - | - | - |
| 1.2 | Instalação do Canteiro de Obra | | | | | - |
| 1.2.1 | Locação de container 2,30x6,00m, alt. 2,50m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário | mês | 4,00 | - | - | - |
| 1.3 | Mobilização e Desmobilização | | | | | - |
| 1.3.1 | Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos | und | 1,00 | - | - | - |
| 1.4 | Placa de Obra | | | | | - |
| 1.4.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada | m² | 6,00 | - | - | - |
| 2 | CERCAMENTO | | | | | - |
| 2.1 | Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada (largura 1.0m) | m² | 8.274,00 | - | - | - |
| 2.2 | Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira | m | 8.274,00 | - | - | - |
| 2.3 | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, ESCORAS DE 10X10 CM A CADA 50 M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 | m | 8.274,00 | - | - | - |
| Custo TOTAL | | | | | | - |

João Pessoa, 28 de junho de 2025.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento N°: 8044811.66310805-1885 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310805-1885>



CINPRC202500444V01

VPBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento N°: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

VPBdoc

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Pelo presente instrumento, a empresa {RAZÃO SOCIAL}, inscrita no CNPJ/MF ___Nº {CNPJ}, situado na {ENDEREÇO COMPLETO}, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr {QUALIFICAÇÃO COMPLETA}; inscrito no CPF Nº do {CPF}; portador do Nº do RG__ residente em ENDEREÇO COMPLETO__ ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao Procedimento Licitatório Nº XX/XXXX.

João Pessoa, _____ de _____ de 20XX.

Razão Social

Representante (s) legal (is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

A empresa {Razão Social da licitante e CNPJ Nº}, sediada no (a) {endereço completo},
declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos
no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que
nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo,
deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo
comissionado no {SIGLA DO ÓRGÃO LICITANTE}, bem como nossa Empresa não está incurso em
nenhum dos impedimentos elencados no subitem 5.5 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da
licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 -
12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}

DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Prezados Senhores,

(identificação completa do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa (identificação completa da empresa), (doravante denominada Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CINEP antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

NOME DA EMPRESA/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº
13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E ARTS.16 E 17 DO RILCC E LEI Nº
8429/1992**

À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

Ref.: LICITAÇÃO PRESENCIAL ****/****

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Responsável

(nome / cargo / assinatura)

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP RUA FELCIANO CIRNE, Nº 50, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede, CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, com sede em João Pessoa, Paraíba, CNPJ nº, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede, CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da LICITAÇÃO Nº.....

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de () meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da CINEP se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), dede 20....

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO IX - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr, Carteira de Identidade nº. expedida em, Órgão Expedidor, e CPF nº....., Fone XX-XXXX-XXXX, E-mail como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01



ANEXO X - MODELO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

| NOME | FUNÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA |
|------|--------|----------------|----------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Cidade/UF de de 20.....

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01



ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

_____ empresário ou sócios da empresa, _____,
com sede na (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxx@xxxxx.com.br, em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a
receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se
microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de
pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Cidade/uf, em de de 20

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 -
12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

**ANEXO XII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA
PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006**

AO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua
..... , nº , (Bairro/Cidade), através de seu
Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei
nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de
2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III,
do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em de de 20 .

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão
Expedidor) Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 -
12:17hs.

Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01



ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

(nome da empresa), CNPJ-MF n.º, sediada no (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxx@xxxx.com.br, tendo examinado o Edital da licitação supracitada, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

(localidade) , em de de .

(assinatura)

(nome por extenso)

(cargo)

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



| | | |
|---|--|--------------------------|
| OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÁ | | |
| PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE RESPOSTAS AOS RISCOS | | |
| Preparado por | André Marques de Vasconcelos Engenheiro Civil | Versão 1.0 Junho/2025 |
| Aprovado por | Flávio Ferreira de Lira Engenheiro Civil | |

I - ESCOPO SINTÉTICO DO PROJETO

Têm-se por objeto a construção do Cercamento do Parque Industrial de Caaporá, localizada no município de Caaporá, no Litoral Sul da Paraíba. A área está situada às margens da PB-044, a aproximadamente 3 km da BR-101. Execução de Cerca com mourões de concreto, reto, 10x10 cm, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, escoras de 10x10 cm a cada 50 m, com 9 fios de arame farpado.

II - DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Projeto em pauta justifica-se pela necessidade urgente de consolidar e preservar a área destinada ao desenvolvimento industrial no município. Trata-se de uma medida estratégica para garantir a integridade física e jurídica do local, assegurando que cumpra sua função primordial: fomentar o crescimento industrial do Estado da Paraíba.

Atualmente, a área encontra-se vulnerável a ocupações indevidas, com registros concretos de invasões por agricultores familiares que identificaram no espaço desocupado uma oportunidade para produção rural.

Para a projeção dos serviços foram observados fatores como clima, economia, meio ambiente, desenvolvimento social, entre outros, buscou-se a utilização de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar na execução mão de obra local, bem como materiais da região, assim favorecendo a economia regional proporcionando emprego e renda.

Execução conforme Projeto básico constituído de: Planilhas Orçamentárias, Composições de Preços, BDI, Encargos, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo e Especificações Técnicas, Croqui de localização, Detalhamentos e ART estão dispostas em Anexo.

Serão adotados os seguintes Processos de Gerenciamento de Riscos:

- Planejamento
- Monitoramento e controle



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310768-2657 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310768-2657>



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01



III - RISCOS IDENTIFICADOS

Os riscos identificados no projeto são os seguintes:

| Tipo de Risco | Descrição | Materialização | Mitigação/Resposta aos Riscos | Alocação |
|------------------------------------|--|--|--|---|
| Termo de Referência/Projeto Básico | TR1 -Falta e/ou obsolescência das informações preliminares (estudos topográficos, hídricos, geotécnicos, entre outros), TR2 -Projeto Básico incompleto ou inadequado, TR3 -Dificuldades de Orçamentação, TR4 -Falta de recursos técnicos e humanos para elaboração dos projetos. | Aumento dos custos de execução, Reestudo das soluções adotadas, Inadequação dos serviços já projetados, Necessidade de formulação de Aditivos. | Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado; Não pagamento se os níveis de serviço não forem atingidos; Contratação de seguro performance; Remuneração do risco, Eventual celebração de Aditivo para conclusão da obra, Não iniciar os Projetos Básicos sem as informações preliminares. | Contratado Contratante Seguradora |
| Orçamentário | O1 -Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem os pagamentos das etapas/medições | Paralisação dos serviços por falta de pagamento, Distrato. | Não iniciar projetos e/ou licitações sem previsão de recursos orçamentários, requisito legal. | Contratante |
| Licitação | L1 -Exigências desnecessárias de caráter restritivo no Edital, L2 -Tipo inadequado de licitação, L3 -Dispensa de licitação sem justificativa ou justificativa incompatível, L4 -Ausência da devida publicidade de todas as etapas da licitação, L5 -Ausência de | Medidas judiciais de suspensão e/ou anulação do certame, Necessidade de estender prazos de aumentos de custos com novos atos administrativos, não contratação do objeto. | Encaminhar o edital ao departamento jurídico, para avaliação das cláusulas. Não publicar o edital Requisito legal. Observar a legislação. Justificar todos os processos de dispensa e inexigibilidade adequadamente, Observar os prazos legais para publicidade dos atos, Definir processos internos de trâmite de | Contratado Contratante |



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310768-2657 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310768-2657>



CINPRC202500444V01

VPBdoc



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>

VPBdoc

| | | | | |
|------------------|---|--|---|-----------------------------------|
| | exame e aprovação preliminar por assessoria jurídica da administração nas minutas de editais, contratos, acordos, convênios e ajustes, L6- Indicação de manipulação de preços e etapas (jogo de planilhas), L7- Não adoção de índices específicos ou setoriais de reajustes, L8- Não homologação da licitação pelo ordenador de despesa. | | maneira a atender a legislação e obter parecer jurídico nos processos, Submeter as propostas a área técnica (engenharia) antes da classificação, Usar índices de reajuste de acordo com o tipo de empreendimento, | |
| Contrato | C1- Não vinculação do contrato ao edital de licitação, C2- Não justificativa a acréscimos e supressões de serviços, C3- Extrapolação dos limites de acréscimos e supressões de serviços definidos em Lei, C4- Prorrogação de prazo sem justificativa, | Medidas judiciais e sanções administrativas, Necessidade de estender prazos e aumento de custos com novos atos administrativos, não conclusão do objeto. | Proceder checklist do contrato e das justificativas que o embasam, Submeter à apreciação justificativa de acréscimos e supressões embasando os aditivos celebrados, Atender limites legais, proceder checagem dos orçamentos antes de aprovação dos aditivos, Justificar todas as necessidades observadas durante a execução da obra. | Contratado Contratante |
| Execução da Obra | EO1- Não cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho, EO2- Poluição e transtornos relacionados à | Embargos, paralisações e penalidades administrativas e jurídicas. Retardo na conclusão das obras. | Constar no Contrato cláusula de exigência de cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho e Normas Sanitárias e toda documentação legal, | Contratado Contratante Seguradora |



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310768-2657 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310768-2657>



CINPRC202500444V01

VPBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

VPBdoc

| | | | | |
|-----------------------|---|---|---|-----------------------------------|
| | obra, EO3 -Falha na prestação de serviços pelos fornecedores e/ou contratados, EO4 -Alterações de Projetos, Imprevistos, EO5 -Danos a propriedades circunvizinhas, | Suspensão das atividades em função do período de Pandemia. | Exigir seguro de obra, Adotar práticas constantes em normativas relativas a meio ambiente, exercer monitoramento, fiscalização e controle das obras, inclusive com devidas anotações em diários de obras, constando todas as ocorrências, Analisar todas as mudanças necessárias e efetuar os aditivos correspondentes. | |
| Medições e Pagamentos | MP1 - Pagamentos de serviços efetivamente não executados, MP2 -Falta de conferência e comprovação dos serviços executados pela fiscalização, MP3 - Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização. | Pagamentos indevidos, Prejuízo ao Erário. | Realizar pagamentos em conformidade com Boletim de Medição e Relatório fornecido pela Fiscalização, Não pagar serviços com obra paralisada, Treinar e monitorar o pessoal da Fiscalização. | Contratado Contratante Seguradora |
| Recebimento da Obra | R1 -Ausência de Termo de Recebimento Provisório da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, R2 -Ausência de Termo de Recebimento Definitivo da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, R3 -Recebimento da Obra com falhas | Penalidades administrativas e jurídicas, Retardo na conclusão das obras, Prejuízo ao Erário | Padronizar Termos de Recebimentos de Obras, Realizar verificação da compatibilidade da execução com os termos contratuais celebrados, Fornecer Termo de Recebimento após realização de Vistorias de verificação dos serviços, Relatar quaisquer ocorrências e indícios de descumprimento contratual | Contratado Contratante Seguradora |



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310768-2657 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310768-2657>

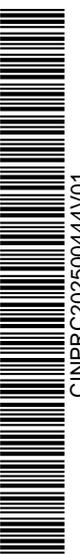


CINPRC202500444V01

VPBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

VPBdoc

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | visíveis de execução, R4-Omissão da Administração , na hipótese de terem surgidos defeitos construtivos durante o período de responsabilidade legal desta. | | | |
|--|---|--|--|--|

IV - QUALIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados serão qualificados na sua probabilidade de ocorrência e gravidade dos resultados, conforme tabela a seguir:

| PROBABILIDADE | |
|---|---|
| Alta – Alta incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 3) | > 75% - Tratar como ocorrido ou etapa da obra. |
| | 51 a 75% - Risco próprio do empreendimento. |
| Média – Média incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 2) | 26 a 50% - Risco que envolva fase externa. |
| Baixa – Baixa incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 1) | 11 a 25% - Baixa – Processos internos não mapeados. |
| | 0 a 10% - Muito baixa – Processos internos mapeados, acidentes. |



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310768-2657 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310768-2657>



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



| IMPACTO/ GRAVIDADE |
|--|
| Alta - Gera forte impacto negativo no projeto inviabilizando-o. Insanável. Casos de nulidade absoluta. (Valor 6) |
| Média/ Moderado - Gera impacto negativo no projeto podendo inviabilizá-lo. Saneável. Casos de nulidade relativa. (Valor 5) |
| Baixa/ Leve - Gera baixo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo. Saneável. Não gera nulidade. (Valor 4) |

| RISCO | PRIORIDADE | PROBABILIDADE | IMPACTO |
|-------|------------|---------------|---------|
| EO1 | 18 | 3 | 6 |
| EO3 | 18 | 3 | 6 |
| TR4 | 15 | 3 | 5 |
| EO2 | 15 | 3 | 5 |
| L6 | 12 | 2 | 6 |
| C2 | 12 | 2 | 6 |
| EO4 | 12 | 3 | 4 |
| TR3 | 10 | 2 | 5 |
| MP3 | 10 | 2 | 5 |
| R1 | 10 | 2 | 5 |
| L7 | 8 | 2 | 4 |



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310768-2657 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310768-2657>



CINPRC202500444V01

VPBdoc



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01

VPBdoc



| | | | |
|-----|---|---|---|
| O1 | 6 | 1 | 6 |
| L1 | 6 | 1 | 6 |
| L3 | 6 | 1 | 6 |
| L4 | 6 | 1 | 6 |
| L8 | 6 | 1 | 6 |
| C1 | 6 | 1 | 6 |
| C3 | 6 | 1 | 6 |
| EO5 | 6 | 1 | 6 |
| MP1 | 6 | 1 | 6 |
| TR1 | 5 | 1 | 5 |
| TR2 | 5 | 1 | 5 |
| L5 | 5 | 1 | 5 |
| R2 | 5 | 1 | 5 |
| R3 | 5 | 1 | 5 |
| R4 | 5 | 1 | 5 |
| L2 | 4 | 1 | 4 |
| C4 | 4 | 1 | 4 |
| MP2 | 4 | 1 | 4 |



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310768-2657 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310768-2657>



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





V - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

A reserva de contingência para execução do projeto está limitada pelo artigo 81 da Lei nº 13.303/2016:

Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela empresa pública ou sociedade de economia mista pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310768-2657 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310768-2657>



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





§ 6º Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, a empresa pública ou a sociedade de economia mista deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

§ 8º É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

VI - FREQUÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS DO PROJETO

A cada etapa do Processo haverá a avaliação dos riscos, devendo em cada hipótese ser verificada, testada, avaliada e mitigada pelos agentes responsáveis conforme quadro de Monitoramento e Controle dos Riscos abaixo.

VII - ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

| RESPONSÁVEL PELO PLANO | | |
|-------------------------|----------------------------------|------------|
| Flávio Ferreira de Lira | Chefe Departamento de Engenharia | 30/06/2025 |

| MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS | | |
|-------------------------------------|-----------------------|--|
| André Marques de Vasconcelos | Engenheiro Civil | |
| Rômulo Pastor Melo Pires | Engenheiro Agrimensor | |

| APROVAÇÃO | | |
|--------------------------|----------------------|------------|
| Henrique Candeia Formiga | Diretor de Operações | 30/06/2025 |



Assinado com senha por [CIN97187] [SENHA] ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS em 01/07/2025 - 15:33hs e [CIN106511] [SENHA] HENRIQUE CANDEIA FORMIGA em 01/07/2025 - 16:09hs.
Documento Nº: 8044811.66310768-2657 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66310768-2657>



CINPRC202500444V01



CINPRC202500444V01



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>





ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

(nome da empresa), CNPJ n.º, sediada no endereço:
(endereço completo), visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação
supracitada.

LOCAL E DATA

EMPRESA LICITANTE

RESPONSÁVEL PELA VISITA/ CARGO NA EMPRESA

CREA

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 -
12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01



ANEXO XVI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Pelo presente termo, declaramos ter ciência que a garantia de nº _____ relativa ao Termo de Contrato decorrente da licitação supracitada, será analisada pela CINEP após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

LOCAL E DATA

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01



ANEXO XVI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Pelo presente termo, declaramos ter ciência que a garantia de nº _____ relativa ao Termo de Contrato decorrente da licitação supracitada, será analisada pela CINEP após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

LOCAL E DATA

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – CEP 58015-570 - João Pessoa - PB



Assinado com senha por [CIN72636] [SENHA] MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO em 09/07/2025 - 12:17hs.
Documento Nº: 8044811.66965644-2218 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8044811.66965644-2218>



CINPRC202500444V01